

OFÍCIO/CMECL/128/2024

Conselheiro Lafaiete, 27 de setembro de 2024.

Excelentíssimos Senhores,

Vereador Washington Fernando Bandeira

Presidente CMCL

Vereadores Damires Rinarly, Professor Eustáquio e Pastor Angelino

Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO FAZ / OFÍCIO SEMED 313/2023

Prezados

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para encaminhar a Vossas Senhorias ofício SEMED 313/203 – Posicionamento sobre a Lei 6.169/2022 em resposta ao Ofício CMCL 007/2022.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE TREVISANI
Data: 30/09/2024 08:26:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALEXANDRE TREVISANI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-15

-30-Set-2024-13:43-055636-1/1



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** **

OFÍCIO Nº 313/2023/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 26 de outubro de 2023

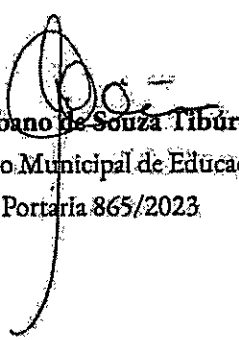
Profa. Gildeia Campos de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: SOLICITAÇÃO (FAZ)

A Secretaria Municipal de Educação, em face da Lei Municipal nº 6.169/2022 que "dispõe sobre o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica pública e privada" e, ao artigo 2º, parágrafo 1º desta Lei, atendendo à diligências da Procuradoria Municipal, solicita manifestação, dentro das competências da legislação vigente, ao Conselho Municipal de Educação no quesito: manifestação do CME-CL quanto a integração à proposta pedagógica escolar da matéria de que trata a supramencionada Lei.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023